LEI N.º 1.686, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RESSARCIR CUSTOS COM ALUGUEL DA EMPRESA SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir a empresa SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA, em 50% (cinqüenta por cento) do custo mensal com aluguel, durante o período de 6 (seis) meses.
Parágrafo único - o valor será de até R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais) mensais, a partir de 1.º de agosto de 2007, sendo repassado até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.

Art. 2.º Fica a empresa isenta do pagamento de todos os tributos municipais pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da aprovação da presente lei.

Art.3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
4.4.60.41.00.0000 – Contribuições
1079 – Fomento à Industrialização
Recurso 0001 – LIVRE

Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 de setembro de 2007; 149º da Colonização e 48º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun. da Administração